

ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA)  
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º  
(SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE  
2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÍ – RJ

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 34ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2017. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Eliezer Lage Bento; Fernando Stein Kuchembecker Júnior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sergio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, convidando Vereador Waldemar Ávila para realizar a Leitura Bíblica: Salmos 125. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 35ª Sessão ordinária. Encerrada a leitura das Atas, o Sr. Presidente as colocou em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas. O Sr. Presidente solicitou ao 1º secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 536/2017** de 13/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias das Leis nº 3.543 e 3.544/2017 devidamente aprovadas por este Legislativo, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 537/2017** de 13/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando cópia das Emendas de autoria do Vereador Ivan Charles de Jesus Fonseca, aprovadas por este Legislativo Municipal à Lei de Diretrizes Orçamentárias, para as devidas providências. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 538/2017** de 13/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 487/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 539/2017** de 13/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 483/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 540/2017** de 13/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 479/2017. (a) Rubem

Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 541/2017** de 13/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 480/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 542/2017** de 13/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 481/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 543/2017** de 13/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 482/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 544/2017** de 13/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 484/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 545/2017** de 13/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 485/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 546/2017** de 13/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 486/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 547/2017** de 13/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 488/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 548/2017** de 13/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 489/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Recebidos: Requerimento de Informações da Comissão de Justiça e Constituição:** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaguaí, tendo em vista que o Ofício GP nº 293/2017, datado de 06 de setembro de 2017, que novamente trouxe respostas que não guardam conexão com as perguntas formuladas por esta CCJR nos Requerimentos de Informações anteriores, e tendo em vista que por não satisfazerem as referidas arguições desta Comissão, vimos informar a Vossa Excelência que estamos anexando cópias dos seguintes documentos: Requerimento de informações desta CCJR, datado de 06 de abril de 2017; Ofício GP nº 186/2017 datado de 17 de abril de 2017; Requerimento de informações desta CCJR, datado de 24 de abril de 2017; Ofício GP nº 293/2017, datado de 06 de setembro de 2017. Com as considerações acima, e tendo em vista que Vossa Excelência deixou de responder ambos requerimentos de informações descritos, vimos encaminhar o presente REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES, para que seja respondido no prazo legal, tendo em vista também a falta de cumprimento dos prazos legais para as respostas. Considerando, ademais, que há necessidade do andamento dos procedimentos legislativos, sendo certo que enquanto este Poder Executivo não cumprir com as respostas requeridas o andamento dos trabalhos fica prejudicado. Assim sendo, reiteramos as questões feitas no Requerimento de Informações datado de 24 de abril de 2017(anexo), no prazo legal. Itaguaí, 18 de setembro de 2017.

(aa) Willian Cezar – Presidente; André Amorim – Membro; Genildo Gandra – Membro. **Despacho:** Ciente. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves:** Ementa: Autorizo o Poder Executivo a instituir, manter e operar ou outorgar a exploração do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Itaguaí, denominado “Zona Azul” e dá outras providências. **Despacho:** Ciente. Incluía-se na Ordem do Dia da Próxima Sessão. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei de autoria do Vereador Waldemar Ávila:** Ementa: Cria a Semana Municipal do Ecoturismo e dá outras providências. **Despacho:** Ciente. Incluía-se na Ordem do Dia da Próxima Sessão. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles:** Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais nas aulas teóricas e práticas ministradas nos Centros de Formação de Condutores – CFCs e nos exames de direção veicular. **Despacho:** Ciente. Incluía-se na Ordem do Dia da Próxima Sessão. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Alexandro Valença solicitou dispensa de interstício da Lei 3.550, 3.553, 3.554 e para o Projeto de Lei que dispõe sobre a disciplina escolar de prevenção ao uso de tóxico e substâncias e o referente Parecer da Comissão de Educação. O Senhor Presidente colocou em discussão o pedido de dispensa de interstício para as 4 matérias. O Vereador Willian Cezar respondeu conforme segue na íntegra: “Senhor Presidente, sou obrigado a discordar especialmente quando encontro aqui na Ordem do Dia, que saiu às 15:20h, Projeto de Lei número 3554, vou só buscar aqui no Regimento Interno 1º erro que encontro esse Projeto não poderia ter número, seria o Parecer da Comissão de Educação, to entendendo que vossa excelência de acordo com a fala do Procurador já aqui em baixo, já sabendo que criaria polêmica, nosso Regimento Interno fala no artigo 78: As comissões, isoladamente, terão o seguinte prazo para emissão de parecer sobre as proposições e emendas oferecidas, salvo as exceções previstas neste Regimento Interno. Inciso I de três dias, nas matérias em caráter de urgência; que é nosso caso. A Comissão de Educação recebeu essa matéria quarta-feira dia 13. Nós seguimos conforme processo civil, só podemos contar o dia seguinte do recebimento então vamos dia 13, 14 quinta-feira, 15 sexta-feira como também diz não contamos sábado e domingo, 18 no dia 18 a comissão de educação, tá aqui a comissão protocolou requerimento de informação conforme o Regimento Interno, artigo 86: As comissões poderão requisitar do Poder Executivo, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, independentemente de manifestações do Plenário, todas as informações julgadas e necessárias. Parágrafo único – O pedido de informações dirigido ao Poder Executivo interrompe os prazos fixados no Artigo 78. A Comissão de

Educação respeitou o prazo, inédito mais uma vez, está sendo colocado pra votar e mesmo com a justificativa que a Comissão teria perdido o prazo se isso tivesse acontecido estaria vindo para sessão conforme o nosso Regimento também, o parecer teria que ser montado aqui na Sessão jamais ir pra discussão. Não se pode comer uma comissão simplesmente parece aquele jogo do “come-comer” não interessa hoje não participa. Eu sei que o Plenário aqui é soberano temos 12 vereadores da base do governo. Só deixar aqui o meu manifesto repúdio e indignação ao que vem acontecendo nesta casa. A comissão de educação foi engolida. É uma matéria de que diz respeito aos profissionais de educação que são praticamente 50 por cento dos servidores e infelizmente não é respeitado. Muito menos nossa lei orgânica que se eu for ao artigo 26 ao membro do magistério serão assegurados inciso 5º participação através de sua representação sindical V - a participação, através de sua representação sindical, em comissão de trabalho a serem regulamentados pelo Poder Executivo, na elaboração de leis complementares relativas a Conselho Municipal de Educação e o Requerimento de informação só quer saber se a Ata dessa reunião se respeitou a Lei orgânica, mas infelizmente pelo jeito não interessa, só interessa a Comissão de educação o que vem acontecendo. “Só pra deixar o manifesto eu sei que o plenário vai aprovar, vai aprovar tudo aqui mesmo, mas já deixar aqui a minha indignação”. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Waldemar Ávila: “Senhor Presidente boa noite, boa noite aos colegas, boa noite ao público presente. Senhor Presidente é o Senhor vem conduzindo esta Casa com uma posição que o Senhor tem visto que algumas decisões que vinham sendo tomadas de maneira equivocada o senhor vêm corrigindo então mais um pedido pra gente corrigir isso que tá sendo falado. Há um prazo o prazo foi estabelecido a gente entende o jogo político faz parte da nossa democracia vocês tem a maioria mais o único instrumento que nós temos de se posicionar é através o regimento interno e a lei orgânica então senhor presidente houve um equívoco por parte não de vossa excelência mas por parte do procurador por ter feito uma interpretação de forma equivocada acredito que foi de maneira, comparando, quer comparar um rito com outro, mas sempre foi aqui nesta casa, ou melhor, não vou nem usar esse termo porque sempre foi pode estar sempre ter sido feito de maneira errada. Mas não vem ao caso. Então senhor presidente eu peço vossa excelência corroborando com o colega Vereador Willian Cezar que retire essa Matéria da Ordem do Dia para que a Comissão como já apresentou no prazo hábil os requerimentos de informações o rito vai acontecer normalmente, a matéria vai ser, a gente imagina que seja, derrubada tirada a participação do SEPE no conselho, algo extremamente relevante para o desenvolvimento da educação no nosso município. Faz parte do jogo, a gente só pede que realmente haja um bom-senso para que a gente utilize, nós, todos nós das leis, que é o único instrumento que dá a nós,

vereadores, um equilíbrio entre o que concordar e discordar mas sempre com um parâmetro na Lei. Então peço vossa excelência encarecidamente que retire essa matéria uma vez que foi interposta no prazo hábil um requerimento de informação. Segue o rito normal e as outras matérias que o vereador solicitou dispensa de interstício vossa excelência coloque em votação e o plenário se decide. A gente só pede isso, plenário é soberano já foi falado isso aqui várias vezes, e é sim, a base decide é a maioria, faz parte do jogo, a gente só pede um pouco de coerência e utilizar o regimento interno para que nós vereadores da dita oposição possamos exercer o nosso mandato de forma republicana de forma democrática sem violar os preceitos estabelecidos na lei. Conto com a coerência de vossa excelência que faça, acate o pedido por gentileza, muito obrigado senhor presidente. Com a palavra o Vereador André Amorim “Boa noite, boa noite senhor Presidente, boa noite Vereadores, boa noite ao público presente, só pra reforçar aqui a fala do professor Willian Cezar, Vereador Waldemar, obviamente a gente tá num processo democrático plenário é soberano como disse o Vereador Waldemar, menos sobre a Lei e o Regimento Interno, sobre isso não há nada que seja soberano a não ser a Constituição, então obviamente se sabe, como já foi dito aqui, que vai ser aprovado qualquer matéria seja do interesse do executivo e “bla bla bla” aquela coisa toda. Somente pra lembrar que eu tive a oportunidade de ler o Parecer do Procurador agora pouco, existe uma lei federal que trata de procedimentos administrativos que é o que acontece nessa casa, um procedimento administrativo e fala que os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada se não quando a lei expressamente exigir que não é o caso do nosso regimento. Os atos de processo administrativo devem ser produzidos por escrito ou seja, nenhum de nós recebeu nada por escrito no dia da sessão, então não pode começar a contar o prazo desse dia. E mais a frente, no artigo 26, fala o seguinte: a intimação pode ser efetuada por ciência no processo, não tomamos ciência desse processo porque tem que ser por escrito conforme tá no artigo anterior e o artigo 66 por fim, vai falar que os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, ou seja por escrito, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia do seu vencimento, ou seja, uma contagem de prazo processual administrativo. Então somente nós não estamos nos opondo ao processo legislativo, muito pelo contrário, a gente quer apenas que ele seja cumprido e na data correta de votação que ele seja votado, mas que não seja atropelado este tipo de rito que está previsto aqui não está sendo nada inventado nada precisa ser interpretado porque já está escrito aqui então somente pra complementar o que já foi dito pelos dois colegas anteriormente e dizer que essa Casa precisa realmente continuar cumprindo a legislação e é isso que a gente espera que aconteça hoje, o que vai acontecer no dia correto da votação já está bastante claro, a gente só quer realmente pretende que seja cumprindo o

processo legislativo.” Com a palavra o Vereador Sandro da Herminio: “Senhor Presidente sobre a questão dos prazos eu tentei buscar algumas informações, já havia pesquisado isso, e as Comissões, como o Vereador Willian falou, perdão, como a questão dos prazos que fica nas comissões, de três dias, de dez dias, ela não é claro dizendo se são dias corridos, se são dias de trabalho. Porque por exemplo se o senhor vai hoje numa causa trabalhista, tem muitos advogados aqui pode até tá ciente disso, ele dá um prazo de 30 dias são trinta dias corridos, quaisquer atos que é levado para justiça são dias corridos. Aparteando o Vereador André Amorim: “Justamente foi o que acabei de ler a Lei federal 9784 que trata do processo administrativo então a gente não tem que falar de processo judicial trabalhista, civil, criminal aqui nós temos um rito de um processo administrativo legislativo, ele não é judicial, por motivos óbvios, a gente tá no poder legislativo, então não tem dúvidas neste aspecto não estamos tratando de legislação trabalhista civil ou penal, só pra corroborar aqui o que eu li agora pouco.” Vereador Sandro da Herminio: “Então voltando a fala, eu to aqui com uma Lei que ela foi simplesmente recebida no dia pedida a dispensa de interstício, aprovada e ela foi sancionada no outro dia. A questão que nós estamos falando agora é o entendimento, se não há clareza no Regimento, vossa Excelência é que decide, então não uma clareza se são dias corridos ou se são dias úteis. Esse é somente o meu questionamento”. Com a palavra o Vereador Willian: “Senhor Presidente só pra colaborar com a fala do vereador Sandro a referida lei que ele se refere que é sempre a lei da imigração que tá sendo citada perguntar ao Vereador se alguma comissão questionou algo que nós estamos falando de prazo, alguma Comissão questionou pedindo mais prazo e não foi respeitado, vereador? É que é isso que nos estamos discutindo se alguma comissão pediu mais prazo e não foi respeitado, eu acho que não que todas as comissões emitiram Parecer. Vereador Genildo: “Senhor Presidente eu quero discordar radicalmente com os meus companheiro que diz que o Plenário é soberano. O Plenário é soberano quando o regimento interno é omissivo, aí ele pode ser soberano, mas quando está escrito no regimento interno o plenário não é soberano, é até soberano pra mudar o artigo, mas tem que propor um projeto, vir pra cá, esse projeto ser votado, aí sim o plenário é soberano, mas enquanto não fizer isso quem manda é o regimento interno. O regimento interno é que rege as nossas relações aqui. Nós temos que está dentro do que prevê o regimento interno. Portanto senhor presidente, o artigo 86 é claro quando diz que a comissão independentemente de manifestação do plenário, pode solicitar do executivo qualquer tipo de informação em relação a matéria e o artigo 86 remete ao 78 que diz que os pedidos de informação interrompe os prazos e o que ocorre é que a comissão está perfeitamente em dia, dentro do seu prazo, recebeu a matéria na quarta-feira vereador Willian como presidente assinou recebendo a matéria, o prazo começa contar no dia depois, na quinta feira o

primeiro dia, na sexta feira o segundo dia, sábado a câmara não funciona não tem como ele entregar ele entregou na segunda-feira, os três dias. Então está perfeitamente dentro do regimento interno. Outra questão senhor presidente, essa matéria não podia constar na ordem do dia que ela não tem parecer da comissão de educação. Como vossa excelência pretende fazer para a comissão de educação que está presente os três membros dar parecer nesta matéria. Vai ter que dá, vossa excelência não vai poder nomear outro vereador com a comissão presente e aí o que vai ocorrer a comissão quando entregar a matéria pra o dar o Parecer vai solicitar as informações então não adianta fazer isso. Agora vossa excelência, se atropelar o regimento interno e colocar pra comissão dar o parecer, a comissão vai enviar o mesmo requerimento de informação que foi protocolado no dia 18. então, senhor Presidente, acho que vossa excelência deveria retirar essa matéria da ordem do dia, deveria retirar e seguir o requerimento de informação que foi proposto pela comissão aí sim aí nós estaríamos perfeitamente dentro do regimento interno, sem a gente tá aqui senhor presidente , tendo que se expor em fazer algumas colocações daquilo que é claro, daquilo que está escrito no regimento interno. Portanto, faço apelo a vossa excelência que retire essa matéria de pauta e que seja considerado o requerimento de informação feito pela comissão no prazo hábil. Com a palavra vereador Zezé: “Senhor Presidente, senhores Vereadores, Senhoras e Senhores da Assistência. Senhor Presidente essa é aquela matéria que na semana passada íamos votar com dispensa de interstício, foi o que nós combinamos na semana passada em gentileza a oposição entendemos que eles queriam discutir, vossa excelência deu quarta, quinta, sexta, e segunda feira, numa manobra que a gente entende que é normal da oposição que é o papel da oposição tentar dificultar o governo, a gente sabe disso, faz parte, a gente não tá aqui discutindo o direito da oposição, só que você ia votar uma matéria na terça-feira, e com dispensa de interstício, foi dado quarta, quinta, sexta e segunda feira eles pedem outra informação. Essa matéria já passou pela comissão de justiça não pediu informação porque não quis, é só pra ganhar tempo pra atrapalhar o governo. E a matéria tá tudo certo, não tem nada de errado, é o regimento interno não diz que tem que seguir o processo civil, eu não vi nenhum escrito no regimento interno que tem que seguir o processo civil, não vi. E se o regimento interno aí como o vereador Genildo falou é omissivo, aí a maioria decide, não é? Aí o Presidente decide porque vai botar no Plenário e o Plenário vai votar. Aí eu queria fazer uma referencia ao nosso Procurador que é de grande competência. A gente conhece a competência dele, não é procurador pela primeira vez, não caiu de paraquedas nessa casa, foi procurador do município durante 8 anos, já foi procurador nessa casa, então a gente tá falando de uma pessoa de grande competência. Agente tem que poder votar, bota pra gente poder fazer esse trabalho que o governo precisa, já é matéria aprovada, o prazo já teve pela

comissão de justiça, então a oposição tá no tempo dela de fazer as coisas pra impedir o governo de funcionar, a gente entende isso, só que essa casa tem que decidir com a maioria e com o regimento interno. A democracia é assim a maioria vai sempre vencer, é normal. Com a palavra o Vereador Sandro: concordo com o vereador Zezé, eu acho que , só pra dificultar a matéria, a matéria já havia pedido a dispensa de interstício pra gente tá fazendo a limpeza de todas as pautas, não tive êxito, e eu peço o artigo 78, o primeiro ele fala o seguinte: findo o prazo que se trata o presente artigo, a matéria será incluída na ordem do dia, então peço mais uma vez que vossa excelência, tendo visto que não há clareza no artigo 78, se são dias corridos ou não, peço vossa excelência que faça o entendimento deste questionamento meu. Com a palavra o Vereador Genildo: “primeiro eu quero dizer que o Presidente não concede prazo e sim o regimento interno. Então não tem nada omissso no regimento interno diz o seguinte que Matéria em regime de urgência tem três dias pra comissão oferecer o Parecer. A questão aqui é a interpretação que está sendo dada agora em relação de quando começa contar esse prazo. Sempre o prazo ele começa se contado após o dia do recebimento excluiu o primeiro dia e incluiu o ultimo dia. Então senhor presidente, aqui não tem nada omissso, aqui não tem nada omissso, fazer isso que o vereador Sandro está propondo e que o vereador Zezé propôs é atropelar o regimento interno. É tratorar mais uma vez o regimento interno e isso não é bom pra nós, nós somos cinco. A bancada do governo 12. tem dúvida que que essa matéria passa? Agora é só nos respeitar, é só isso que a gente quer. Nós não queremos que seja prorrogado por mais dias. Só queremos que seja respeitado o nosso direito e o direito está no regimento interno. Portanto volto mais uma vez falar com vossa excelência, fazer um apelo a vossa excelência, que retire esta matéria da Ordem do Dia. Com a palavra Vereador Sandro: “Eu vou perguntar aonde está escrito que você recebe a Matéria e só conta o outro dia. Ah é pratica da casa? Prazo? Prazo de três dias eu recebi, mas é prazo corrido? Esse dia não conta? Esse é só um entendimento. Como é que isso? Aparteando o Vereador André: “o regimento interno, a lei orgânica e todas as leis elas fazem parte de um sistema. Então existem leis federais que se sobrepõe as leis estaduais, as leis municipais, e nem tudo tem que tá escrito. Porque se não o regimento interno ia ter umas cinco mil páginas. Existe uma lei federal. Ninguém falou em processo civil. Falamos numa lei federal que trata de processo administrativo. Então assim, obviamente é questão de ponto de vista, por outro lado, é o que o Vereador Genildo a matéria não pode ser votada sem o parecer da comissão de educação se for o caso vai se reunir e entrar com o requerimento de informação. Infelizmente vai tá sendo atropelado, no meu ponto de vista, o regimento interno novamente. Só isso. Com a palavra o Vereador Willian: 46:13 Senhor Presidente, só pra esclarecer a fala aqui de um colega que me antecedeu que falou que talvez a questão da oposição tá tentando

atrapalhar o governo. Não se trata de atrapalhar o governo, não, a referida lei trata sim de tirar o sindicato de profissionais de educação de Itaguaí, do conselho. A lei que o executivo encaminhou pra cá, o projeto que se refere é a lei 2786 que no seu artigo 14 fala o seguinte: a escolha dos membros dos conselhos encairá em pessoa de notório saber, vivencia, experiência em matéria de educação. Representante de diversos níveis do ensino do magistério oficial e do particular e de entidade da sociedade civil organizada. O nosso município a sociedade civil organizada com notório saber em educação é o sindicato. Então, o artigo que a lei está se falando está se destruindo simplesmente, senhor presidente, solicito que alguns colegas, sei que vossa excelência pertence a base do governo, se tiver que votar, vota com governo, mas tenha entendimento correto nessa matéria, não coloque pra votar, ela não pode ser votada sem comissão de educação, o parecer não pode deixar de existir, todos os exemplos que toda hora o vereador vem colocando geralmente são sempre os mesmos, todos os pareceres das comissões, não tem uma matéria sem parecer não. Não vamos fazer isso com essa casa não senhor presidente, obrigado. O Presidente esclareceu a interpretação da Presidência. Conforme foi lido o artigo 78 as comissões isoladamente terão os seguintes prazos para emissão de parecer sobre proposição e sobre as emendas oferecidas, salvos as exceções previstas nesse regimento interno. Parágrafo 1 de três dias nas matérias em regime de urgência que é o caso dessa matéria. Continuando acelerando pra não perder tempo no artigo 79: para as matérias submetidas as comissões deverão ser designados os relatores dentro de 48 horas, exceto, para as em regime de urgência e prioridade quando a designação será imediata. Parágrafo único: o relator terá para apresentação do parecer por escrito os seguintes prazos: 1 dia nas matérias em regime de urgência. Artigo 80 o relator solicitará ao presidente da comissão reunião extraordinária sempre que necessário para não ultrapassar os prazos referidos no artigo anterior. Então, como a procuradoria dessa Casa orientou a Presidência e dá a entender que a Matéria em regime de urgência como diz o artigo 79 ela diz que será designada imediatamente e terá um prazo de urgência então, por isso, a Matéria está em Pauta e não foi acatado acompanhando o Parecer do Procurador desta Casa”. Com a palavra o Vereador Genildo “Não estamos discordando disso não, a Matéria realmente o relator tem três dias, a comissão o relator tem 1 dia de prazo, 1 dia e a comissão três, agora o relator ele é escolhido, ele é designado imediatamente após receber a matéria. O relator não pode chegar aqui, ler uma matéria hoje, aí o Presidente da comissão vai dizer o seguinte, vossa excelência é o relator, relator de que se ele não tem nem a matéria. Nós estamos concordando a gente concorda. Vereador André: “acabamos de vossa excelência Presidente, concordar com o que nós estamos falando, esse relator ele tem que ser designado por quem? Pelo presidente da comissão, e quando que se designa? Quando se recebe a matéria.

E não na hora que ela é lida no plenário e votado em regime de urgência. Se não teria que separar a sessão, vossa excelência, deveria então se fosse o caso, determinado a suspensão da sessão, se reuniria a comissão, o presidente da comissão nomearia um relator, e nos oficialmente, como está na lei federal, tomaríamos ciência, que não foi o caso. Então eu acho que o artigo 79 ele só vem de encontro ao que tá sendo falado realmente. Vereador Genildo: É verdade senhor presidente, nós concordamos com o que vossa excelência está colocando, a única discordância é o prazo. O prazo ele não pode iniciar no dia que lê a matéria, sempre é um dia após o recebimento da matéria. Vossa excelência se for em qualquer órgão público e for notificado, o seu prazo começa contar no dia seguinte. Porque não sabe a hora que vossa excelência poderá ser notificado poderá ser 3,4, 5 horas, por isso que o prazo passa a contar no dia seguinte. É essa a questão, e o artigo 79 da lei orgânica diz o seguinte que a Câmara tem 15 dias pra se manifestar. A Câmara tem 15 dias pra se manifestar, então portanto, a gente concorda com vossa excelência, realmente é um dia pra designar relator, são três dias pra comissão oferecer o parecer. O prazo é que nós estamos discutindo, que o prazo começa contar no dia após do recebimento da matéria. Com a palavra Vereador Zezé: Que dia que essa matéria chegou na casa, senhor presidente, vossa excelência sabe? O Senhor Presidente respondeu: foi votada na sessão do dia 5. Vereador Zezé: Eu gostei da ideia do plenário, vamos virar o disco, vamos votar de uma vez e passar para outra matéria. Chegou dia 5 Senhor Presidente, com regime de urgência. Hoje é que dia? O prazo de regime de urgência são quantos dias? Vereador Carlos Kifer conhece bem o regime de urgência. Nós estamos 15 dias votando essa matéria. Em regime de urgência, a gente tá dando bastante tempo. A situação tá sendo muito paciente. Vamos votar isso logo, vamos virar esse disco. Vamos votar senhor presidente. Com a palavra o vereador William. “Senhor Presidente, uma coisa me chamou atenção: o requerimento de informação, vossa excelência não aceitou, mas o parecer que nós demos favoráveis a matéria do governo foi aceito, recebemos no mesmo dia que a outra, entregamos juntos uma foi aceita outro não então na verdade tá caracterizado dois pesos e duas medidas. O que não foi a favor do governo o senhor retirou e o que foi a favor do governo o senhor manteve. Tá aqui na mesma ordem do dia, senhor presidente. O Senhor Presidente colocou em votação o pedido de dispensa de interstício do Vereador Sandro das quatro matérias. **Despacho**: Aprovado. Votos contra: André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Votos a favor: Gilberto, Vinícius, Alexandro, Roberto, Sérgio, Haroldo, Noel, Carlos Zóia, Fernando, Eliezer. Em 09/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Com a palavra o Vereador Kifer: “Senhor presidente como estabelece o artigo 78 parágrafo segundo incluída proposição na ordem do dia sem pareceres o presidente da Câmara designará um relator dentre os membros da comissão e

na ausência um relator especial para dar parecer”. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário a leitura da pauta: **Requerimento nº 344/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Policial Militar Paulo Coutinho. (a) Gil Torres – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 345/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr.º Leonel Tavares. (a) Gil Torres – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 346/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr.º Antônio Augusto Souza Pereira de Aguiar. (a) Vinicius Alves – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 347/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr.º Fernando Almeida. (a) Vinicius Alves – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 348/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr.a Maria Eliana Panaro Caldas da Silva. (a) Minoru Fukamati – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 349/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr.a Luzimar de Carvalho Tamaki. (a) Minoru Fukamati – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 350/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Corpo Docente e Pedagógico da União Educacional Fluminense (UESF). (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 351/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr.º Claudio Fernandes Gomes. (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 352/2017**: Moção de Congratulações e Elogios a Associação de Moradores e Amigos do Ibirapitanga - AMAI. (a) Willian Cezar – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 353/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr.a Edna Mello do Bomfim. (a) Willian Cezar – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 355/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr.º Renato da Cunha Letras. (a) Roberto Lúcio – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 358/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr.º Benedito Aguiar dos Santos. (a) Fernando Stein Kuchenbecker Júnior – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 359/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Ilustríssimo Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável Senhor Luis Roberto Jesus (Beto da Reta). (aa) Rubem Vieira de Souza – Vereador e Waldemar Ávila – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem

Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 490/2017:** solicitando troca de lâmpadas e recapeamento asfáltico na Rua Fernando José Cerqueira, Bairro Brisamar. (a) Eliezer Lage Bento– Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 491/2017:** solicitando troca de lâmpadas e recapeamento asfáltico na Rua Ouvídeo Almeida Silva, Bairro Brisamar. (a) Eliezer Lage Bento– Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 492/2017:** solicitando a recuperação da estrada da colônia localizada no Bairro Mazomba. (a) Minoru Fukamati – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 493/2017:** solicitando manutenção da iluminação pública, da Rua Manoel Gomes da Silva, na altura do número 164 no Bairro do Engenho. (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 494/2017:** solicitando manutenção com Patrol e iluminação pública, de toda extensão da Estrada São Sebastião no Bairro Raiz da Serra. (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 495/2017:** solicitando a colocação de quebra-molas na Rua João Ramalho, em frente a Igreja Ministério Geração Eleita, no bairro Vila Salvador.. (a) Genildo Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 496/2017:** solicitando desentupimento da rede de esgoto na Rua Antônio Santiago, esquina com a Rua Prefeito Isoldackson Cruz de Brito no Bairro Inoe. (a) Genildo Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 497/2017:** solicitando recolhimento de entulho (sobra de obra e lixo) localizado na Rua Benedito de Oliveira (antiga Rua 42), próximo ao número 23, bairro Brisamar. (a) André Amorim – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 498/2017:** solicitando manilhamento na extensão à 300 mts na Travessa união, Gleba A – Chaperó. (a) Roberto Lúcio – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 499/2017:** solicitando a retirada de entulho, bem como colocação de caçamba, na rua Catarina Paraguaçu, 14 – Bairro Ibirapitanga. (a) Minoru Fukamati – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 500/2017:** solicitando troca de lâmpadas queimadas na Rua Chile. (a) Waldemar Ávila – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 501/2017:** solicitando a troca de lâmpadas bem como a manutenção nos postes da Avenida Amaral Peixoto, no bairro Coroa Grande. (a) Alexandre Valença de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 502/2017:** solicitando urbanização da Rua Paralela a Rod Rio Santos, esquina com a Rua

Soldado Luís Mendonça Santos no bairro Brisamar. (a) Alexandro Valença de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 504/2017:** solicitando urgência reparos de iluminação pública, na Rua Adalgisa Lemos, bairro Vila Geni. (a) Fernando Stein – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 505/2017:** solicitando reparo da iluminação na Rua Sagrado Coração de Jesus, esquina com a Rua Teodoro Salomão Pereira, Bairro Monte Serrat. (a) Willian Cezar – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 506/2017:** solicitando reparo no sinal da Avenida Ayrton Senna da Silva em frente ao CIEP 496 Municipalizado Maestro Francisco Mignone, Bairro Monte Serrat. (a) Willian Cezar – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 507/2017:** solicitando troca de lâmpadas dos postes e refletores da Rua Ignácio Abraão, bairro Monte Serrat, conhecido como Vila dos Pescadores. (a) André Amorim – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 508/2017:** solicitando troca de lâmpadas e manutenção na rede na Rua Olavo Vieira de Faria, 04 – JD Laiá. (a) Rubem Vieira de Souza – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 509/2017:** solicitando a retirada de redutor de velocidade (quebra-molas) irregular e a instalação de um redutor no lugar do mesmo. Na rua Manoel da Paixão em frente ao número 222, Bairro Centro. (a) Vinícius Alves de Moura Brito – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 510/2017:** solicitando parceria entre a Prefeitura Municipal de Itaguaí e o Detran-RJ, para implantação do Posto de Vistoria e Licenciamento do Detran no Município. (a) Carlos Eduardo Kifer – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 511/2017:** solicitando parceria entre a Prefeitura Municipal de Itaguaí e o Detran-RJ, para implantação do Posto de Vistoria e Licenciamento do Detran no Município. (a) Carlos Eduardo Kifer – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Relator Waldemar Avila** . Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Institui a semana de combate à violência contra a mulher e passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Itaguaí e dá outras providências. Trata-se de Projeto de Lei que institui a semana de combate a violência contra a mulher e passará a constar no calendário oficial de eventos do município de Itaguaí. Inicialmente, verificasse que há um erro na redação originária da ementa da presente lei pois foi colocada a conjunção aditiva “e”, onde na verdade deveria ser incluído o pronome “que”, conforme constante no artigo 1º da lei. O artigo 2º da lei fere

o artigo 77, inciso III da Lei Orgânica Municipal abaixo descrita, pois cria uma obrigação para o poder Público Municipal, nele incluído o poder executivo. Neste sentido, sugerimos a alteração da expressão “Poder Público Municipal” para Câmara Municipal, constantes no art. 2º e seu parágrafo único. Após analisar a matéria sugerimos corrigir a ementa do projeto de lei e opinamos pela inconstitucionalidade do art. 2º e constitucionalidade dos demais artigos da lei. É o Parecer, Sala das Comissões, 18 de setembro de 2017. (aa) Genildo Ferreira Gandra – Presidente; Waldemar Ávila – Membro; André Amorim – Membro. **Despacho:** À Comissão de Defesa da Mulher para emitir Parecer. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** – Relator Waldemar Ávila. Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Institui o dia Municipal da síndrome de Down, o qual passará a constar no calendário oficial do município de Itaguaí. Inicialmente, verifica-se que há um erro na redação originária da ementa da presente lei, pois aparece que falta a palavra “constar” no seguinte trecho “... o qual passará a constar no calendário...” acrescentamos. Após analisar a matéria sugerimos corrigir a ementa do projeto de lei e opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer, Sala das Comissões, 18 de setembro de 2017. (aa) Genildo Ferreira Gandra – Presidente; Waldemar Ávila – Membro; André Amorim – Membro. **Despacho:** Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** – Relator Ver. André Amorim. Assunto: Projeto de lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Autoriza o Poder Executivo o fornecimento de cesta básica aos servidores públicos municipais efetivos ativos da administração direta do Município de Itaguaí e dá outras providências. Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o poder executivo o fornecimento de cesta básica aos servidores públicos municipais efetivos ativos da administração direta do município de Itaguaí e dá outras providências. Por tratar-se de uma lei autorizativa, que não obriga o executivo a cumpri-la, opino pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 18 de setembro de 2017. (aa) Genildo Ferreira Gandra – Presidente; Waldemar Ávila – Membro; André Amorim – Membro. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** – Relator Ver. André Amorim. Assunto: Projeto de lei de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: obriga as empresas de que praticam o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP – no Município a fornecer ao consumidor, no ato da venda, recibo detalhado contendo as informações que menciona e dá outras providências. Trata-se de projeto de lei que obriga as empresas que praticam o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP – no Município a

fornecer ao consumidor, no ato da venda, recibo detalhado contendo as informações que menciona e dá outras providências. A lei, em seu art. 1º traz obrigações para a empresa que comercializa GLP. Porém verificamos que todas essas obrigações já são informações constantes na Nota fiscal e na embalagem do produto. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade, apesar de já haver leis específicas para o comércio de. É o Parecer. Sala das Comissões, 18 de setembro de 2017. (aa) Genildo Ferreira Gandra – Presidente; Waldemar Ávila – Membro; André Amorim – Membro. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão, de Constituição Justiça e Redaçã;** /Relator: Vereador Waldemar Ávila. Assunto de autoria do Vereador Vinicius Alves. Ementa: Autoriza o Poder Público Municipal a instalar em parceria com outros municípios circunvizinhos e a iniciativa privada (PPP) um sistema de exames de imagens (tomografia, ressonância, ultrassonografia, raio x etc) médicas móveis e dá outras providências. Trata-se de Projeto de Lei onde verificamos que não há artigo que trata do disposto na ementa. Os artigos trazem informações sobre despesas com aquisição e instalação, bem como gastos com manutenção reforma, profissionais, energia etc, porém não sabemos a que se referem essas despesas. Após analisar a matéria opinamos pela constitucionalidade da lei. É o Parecer. Sala das Comissões, 18 de setembro de 2017. (aa) Genildo Ferreira Gandra – Presidente; Waldemar Ávila – Membro; André Amorim – Membro. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Educação e Cultura: Relator Ver. André Amorim.** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Projeto de Lei de autoria do poder executivo que dispõe sobre a disciplina escolar prevenção ao uso e/ou abuso de tóxico e de substâncias causadoras de dependência física e química e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinamos pela sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 18/09/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, André Amorim. O Vereador Willian: “Essa casa aqui no passado cometeu um grave erro nós não temos poder de criar disciplina e o governo está desfazendo tal erro por que não existe professor concursado e incluindo em ciências, o que nem precisava porque já é conteúdo curricular de ciências e biologia”. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Educação e Cultura: Relator Ver. Vinicius Alves.** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Revoga a Lei nº 3.412 e reestabelece a redação originária do Art. 12 da Lei nº 2.786/2009, e dá outras providências. A Comissão de Educação e

Cultura, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 18/09/2017. (aa) Vinicius Alves – Relator Ad hoc; Carlos Kifer – Membro Ad hoc; Eliezer Membro Ad hoc. O Vereador Willian: Senhor Presidente, questão de ordem. Só pra ficar registrado nos anais desta Casa, como foi solicitado agora a Comissão mais uma vez apresentado nosso requerimento de informação. Requerimento de informações excelentíssimo senhor prefeito da Câmara municipal de Itaguaí vindo pelo presente solicitar a vossa excelência que envie o seguinte requerimento de informação: primeiro informe a est comissão de educação e cultura, tendo em vista a meta 19 estratégia 19.11 do plano municipal de educação vigente de 2015 até 2025 que garante a publicidade das eleições do conselho e participação de diversos seguimentos na eleição. Com a saída do SEPE do conselho municipal de educação quem representará os demais profissionais que atuam na educação, por exemplo, apoio escolar e cozinheiro, uma vez que só está sendo garantida a participação dos docentes e diretores de escola. Segundo: o artigo 14 da lei 2786 no que se refere a participação da sociedade civil organizada sendo o SEPE representante dos diverso níveis de ensino e entidades civil organizada, sua saída do conselho não resultará em mais conflitos de normas que tal projeto visa corrigir. Terceiro: foi respeitado integralmente o artigo 226 da lei orgânica do município, caso positivo encaminhe esta comissão copia integral da ata da comissão de trabalho, assim como copia do diário oficial que conste a regulamentação da referida comissão de trabalho. Quarto: tendo em vista que o artigo 234 da LOM prevê que todos os poderes municipais esteja representados no conselho municipal, informar porque o poder legislativo não está contemplado na representação do referido conselho. Com a palavra o Vereador Genildo Gandra: “Senhor Presidente, é só pra colocar que a comissão se manifestou de acordo com artigo 86 do RI, eu até faço uma questão de ordem, ele diz que a comissão ou as comissões poderão requisitar o poder executivo qualquer informação isso relacionado a matéria independentemente de manifestação do plenário. Aí eu gostaria de fazer uma questão de ordem pra vossa excelência, o que fazer com esse artigo, está presente toda a comissão de educação, vossa excelência está colocando o vereador Vinicius Alves como relator desta matéria, só que a comissão está presente e se manifestou entregou o requerimento de informação que é legítimo, aí a questão de ordem. Aparteando o Vereador André, parágrafo segundo, fala que o presidente da Câmara só poderá na ausência dos membros da comissão designar o outro relator. O Ver. Genildo: “Então essa questão de ordem o que fazer com o artigo 86 e se vossa excelência pode nomear um relator estando toda a comissão de educação presente na Sessão? Respondendo o Vereador Genildo, pela interpretação da Procuradoria dessa Casa e do Presidente, a gente pode porque foi dado prazo pra ser dado o Parecer da Comissão e a Comissão se recusou a

dar Parecer e entrou com o mesmo requerimento de informação que já foi votado contra, que foi rejeitado pelo o Presidente dessa Casa acatando a Procuradoria e esse Requerimento não é o Parecer e teria que ser dado em 5 minutos um Parecer ou Positivo ou negativo ou com emenda, da forma que vossas excelências quisessem, porém, vossas excelências se recusaram a dar o Parecer. Como vossas excelências se recusaram dar o Parecer essa Casa pelo mesmos artigos que foi incluído a gente coloca, nós colocamos alguém da Comissão, o Vereador Vinicius Alves se ele quiser dar o Parecer, pode ser que ele não queira dar, aí vamos colocar outro até termos um Parecer. Então é só pra explicar a pergunta que vossa excelência fez. O Ver. André: Lembrando que o Parágrafo não prevê essa situação. A Comissão está presente e pra emitir o parecer ela entendeu ser necessário o requerimento de informação previsto no artigo 86. Aqui não fala que não pode fazer o requerimento de informações, normalmente pra dar Parecer a gente pode usar esse instrumento do requerimento de informações e também saber quem vai assinar junto com o relator estando a comissão toda presente. Vão ser designados três membros. A comissão está toda presente. O Senhor Presidente: Se a comissão não quiser assinar o relato do Vereador Vinicius Alves será chamado outros membros. Com a palavra o Vereador Zezé: Só queria lembrar que nesse momento não cabe mais esse recurso da oposição. Porque a matéria já está em dispensa de interstício. Então ela tá pra votação e aí senhor presidente na minha interpretação a omissão da comissão significa aí, ausência. A comissão se omitiu de dar, então é a mesma coisa que ausência. Então vossa excelência tá certo na decisão de colocar um relator. Com a palavra o Vereador Willian: “Mais uma vez só pra deixar nos anais desta Casa e que seja colocada toda a minha fala na íntegra na próxima Ata pra ser lida na próxima Sessão, de todos nós, dos 5 vereadores dito aqui como oposição. Primeiro que a comissão não tá se negando a nada. Em nenhum momento fala que não se pode requerer informação. Para emitir um parecer favorável ou contra, se requer algumas informações que não foi colocada no projeto inicial. Isso é que nós estamos querendo, simplesmente está sendo negado isso. Dois: no início da fala de vossa excelência o senhor colocou que teve votação, mas esse requerimento não se vota, ele é encaminhado direto a presidência que faz o destino, artigo 86, bem lembrado. Só faz ligar Câmara a prefeitura somente isso. Obrigado só pra deixar registrado. O Senhor Presidente: “só pra deixar claro, realmente vereador William, na palavra dele sobre foi negado devido a avaliação que está fora, que está intempestivo, o prazo de requerimento”. Com a palavra o Vereador Carlos Kifer: Exatamente o que eu ia falar, o senhor já falou, senhor presidente, o que eu ia falar. Eu entendi que na interpretação do presidente o requerimento de informação foi intempestivo. A questão do prazo é discutível, mas na interpretação de vossa excelência, foi intempestivo. Vossa excelência

entendeu que esse requerimento foi feito fora do prazo. Sendo fora do prazo, ele não foi admitido, então não tem nem que ser votado. Vossa excelência não admitiu o requerimento de informação. Estão presente na sessão os membros da comissão. Resta saber se os membros da comissão não querem dar um Parecer. Se o membro da comissão não dá o parecer, vossa excelência tem que convocar o secretário Hadoc para dar o parecer. Um suplente, o vereador é membro suplente da comissão então requisitar pra dar o parecer porque foi aprovada a dispensa de interstício para matéria pelo plenário. Eu entendo dessa forma, então aí vai uma proposta e se tiver alguma emenda a ser apresentada tem que ser uma emenda de plenário e votada em plenário. Ou se tiver algum requerimento tem que ser um requerimento de plenário, votado em plenário. Eu acho que a comissão perdeu tempo. A comissão poderia ter convocado uma reunião extraordinária e nessa reunião extraordinária ter apresentado o requerimento de informação dentro do prazo legal. O que me parece que não foi feito. Com a palavra o Vereador André: senhor presidente quero deixar uma questão de ordem pra ser interpretado por vossa excelência que então deixe interpretado de uma vez todos os incisos do artigo 78 porque várias matérias podem ter sido votadas fora de prazo então. Porque se começa contar o prazo do momento que é votado aqui, a casa votou várias matérias fora do prazo, então que vossa excelência até se puder e aí eu estou deixando em questão de ordem, interprete isso e compile por escrito porque se não a gente vai ter um monte de perda de prazo porque nunca foi feito desse jeito, é o primeiro caso que é tomado dessa forma. Fique a questão de ordem apenas pra gente não ter perda de prazo e não ser circunstancial como tá sendo feito agora. O Senhor Presidente: Acatando o pedido do Vereador André vou solicitar a Procuradoria desta casa que informe mais uma vez os prazos pra presidência e vamos criar um procedimento regimental pra não ter essas dúvidas e ficar bem claro pras próximas discussão então solicito a Procuradoria desta casa que envie um relatório aonde será feito um procedimento regimental pelo Presidente. Vereador André: Principalmente como são contados esses prazos porque eles tão sendo nesse caso contados errados, e eu quero esses precedentes pra ser analisados pra entrar na Justiça. O Senhor Presidente: O Vereador tem todo o direito a entrar se achar que está prejudicado. O Vereador Willian: só pra esclarecer assim que a comissão recebeu a matéria foi convocado sim reunião extraordinária que ocorreu na quinta-feira, tá registrada em ata e assinado por todos os membros e que essa casa sempre seguiu o que consta ali. O Senhor Presidente: basta saber se a comissão vai assinar se a comissão vai assinar junto com o vereador relator Vinicius Alves ou se temos que colocar outros membros Hadoc. O Ver André Amorim: só enfim eu entendo que como cabe não vou assinar o parecer até porque eu estou presente como membro da comissão e me manifestei nos termos regimentais então não posso assinar dois instrumentos

um confrontante com o outro. O Ver. Willian: só pra colaborar com a palavra do nobre colega, vereador André Amorim, essa posição do presidente, essa comissão assim como vereador membro vereador Genildo. Peço só por gentileza o vereador Genildo que deixe registrado no áudio só pra não ter dúvidas futuramente. O Ver Genildo; só pra registrar a comissão se manifestou oferecendo ao presidente um requerimento de informação e o que ocorre a comissão entendeu que só poderia dar um parecer oferecer um parecer com essas informações, então a comissão se manifestou em oferecendo ao presidente que encaminhasse ao prefeito um requerimento de informação que só assim a comissão poderia oferecer o parecer senhor presidente. Meu voto acompanha o presidente da comissão e o membro André. O Senhor presidente; então por não haver mais membros da comissão convoco Hadoc os vereadores Carlos Kifer pra assinar junto ao vereador Vinícius Alves e o vereador Zezé pra assinar Hadoc. Com a palavra o Vereador Carlos Kifer: Deixa-me esclarecer eu não sou suplente da comissão, mas assino sem problema nenhum. O senhor presidente: Mas quando todos não querem assinar tenho que convocar Hadoc e o senhor foi convocado. Com a palavra o Vereador Willian: Só pra deixar registrado que essa matéria foi retida na votação. O Senhor Presidente: A procuradoria informou que a Matéria não deveria ser retirada de Pauta. Eu solicito que a Procuradoria faça um relatório também sobre retirada de Matéria só pra não ficar dúvidas. **Despacho**: Aprovado com votos contrários dos Vereadores: Willian Cezar, André Amorim, Genildo Gandra, Ivan Charles e Waldemar Ávila. Votos a favor: Vereadores Eliezer, Carlos Kifer, Carlos Zoia, Fernando, Noel, Gil Torres, Vinícius, Alexandro, Roberto Lucio, Sergio Fukamati, Haroldo. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

**Parecer da Comissão de Viação e Transportes: Relator Ver. Carlos Kifer.** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso, o modelo a ser adotado e os critérios para obtenção do cartão de estacionamento de idosos e pessoas com deficiência no Município e dá outras providências. O Parecer foi pela aprovação da matéria. É o Parecer. Sala das Comissões, 04/09/2017. (aa) Gilberto Torres – Presidente; Waldemar Ávila – membro; Carlos Kifer - Membro. **Despacho**: Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

**Parecer da Comissão de Viação e Transportes: Relator Ver. Carlos Kifer.** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre o cadastramento de idosos acima de 60 anos, e de pessoas com deficiência para emissão da carteira do idoso e passe livre para pessoas com deficiência em transporte coletivo urbano. O Parecer foi pela aprovação da matéria. É o Parecer. Sala das Comissões, 04/09/2017. (aa)

Gilberto Torres – Presidente; Waldemar Ávila – membro; Carlos Kifer – Membro. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.551:** Projeto que dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências. Art. 1º – oficializa o nome da Rua Brasil Sul, no trecho compreendido entre as Ruas Chile e Equador (com 180m de extensão), no bairro jardim américa – Itaguaí. Art. 2º Revoga a Lei nº 3516/2017, por tratar da mesma Rua. Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da Próxima Sessão em Discussão Final. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.552:** Projeto que dá nome oficial a escola municipal de Educação Infantil Jardim América e dá outras providências. Art. 1º A escola Municipal de Educação Infantil Jardim América passa a denominar-se oficialmente Escola Municipal de Educação Infantil Hypolito Vieira de Carvalho. Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente lei. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da Próxima Sessão em Discussão Final. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.555:** Projeto que dá nome oficial a escola municipal de Educação Infantil Jardim América e dá outras providências. Art. 1º A escola Municipal de Educação Infantil Jardim América passa a denominar-se oficialmente Escola Municipal de Educação Infantil Hypolito Vieira de Carvalho. Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente lei. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da Próxima Sessão em Discussão Final. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.555: Ementa:** Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Kifer. Ementa: Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Kifer que institui a Semana Municipal da evangelização no município de Itaguaí, na última semana do mês de junho de cada ano e dá outras providências. **Despacho:** Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da Próxima Sessão em Discussão Final. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.546:** Projeto que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios no Município de Itaguaí e dá outras providências. Autor Vereador Vinícius Alves de Moura Brito – Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves de Moura

Brito. Ementa: Projeto que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios no Município de Itaguaí e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º: Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente. Art. 2º. O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante: I – Simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal. II – A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal, por via postal. Art. 3º O proprietário terá prazo de trinta dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições. Art. 4º Decorrido o prazo acima referido e, constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos do artigo 1º desta Lei. Art. 5º Após a notificação, a Prefeitura Municipal de Itaguaí, através de sua Secretaria competente, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo. Art. 6º No caso de reincidência, será aplicado o valor em dobro. Art. 7º. Fica ainda estabelecida a multa por metro cúbico de lixo e/ou entulhos a quem lançá-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, no valor a ser estipulado pela Secretaria competente. Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Aatoria: Vinícius Alves de Moura Brito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Aprovado em Discussão Final. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.547:** Projeto de Lei autor: André Luis Reis de Amorim. Ementa: Torna obrigatório que todas as cadeirinhas para refeição infantil disponíveis nos estabelecimentos de restaurantes, bares, congêneres e assemelhados sejam certificadas pelo INMETRO, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1ª Torna-se obrigatório no âmbito do Município de Itaguaí que as cadeirinhas para refeição infantil disponibilizadas pelos estabelecimentos de restaurantes, bares, congêneres ou assemelhados possuam a certificação do INMETRO, demonstrando que foram aprovadas pelo referido órgão. § único: Os estabelecimentos que não atendam crianças menores de 04 anos ficam desobrigadas do cumprimento desta Lei. Art. 2º Os estabelecimentos que ainda não disponham das referidas cadeirinhas ditas no artigo 1 certifiças pelo INMETRO, terão até 06 seis meses contados da

publicação desta Lei para se adaptar aos seus mandamentos. Art. 3 Aos estabelecimentos que descumprirem esta Lei serão aplicadas pela Administração Pública Municipal ou órgão responsáveis pela fiscalização e cumprimento desta, as seguintes sanções, respeitada a sequência: I) Advertência por escrito, assinalando prazo de 30 dias para a adequação aos termos desta Lei; II) Em caso de não cumprimento do inciso I, deste artigo, multa de até 500(quinzentas) UFIR-ITA, a ser aplicada pelo Poder Executivo, cumulada com nova advertência assinalando prazo de 05(cinco) dias para adequação aos termos desta Lei. III) Em caso de persistência na desobediência legal, interdição do estabelecimento até a adequação aos mandamentos desta Lei. Art. 4º As referidas cadeirinhas para refeição infantil deverão ser disponibilizadas em proporção mínima de 5%(cinco por cento) do total de lugares dos estabelecimentos. § único: Em caso de o número resultante do percentual estabelecidos no caput deste artigo ser fracionado, deverá ser considerado o primeiro número inteiro acima da fração obtida. Art. 5º Caso as cadeirinhas não possuam fixado em seu corpo o selo de certificação do INMETRO, o estabelecimento deverá manter em seu poder, para exibição as fiscalizações competentes, o comprovante de certificação das mesmas. Art. 6º O Poder Executivo regulamentará os meios para fiscalização e cumprimento desta Lei. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Autor: Vereador André Luis Reis de Amorim. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.547:** Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Engenho e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1 – O Logradouro Público localizado no Bairro Engenho conhecido como Rua Honório de Freitas, que inicia na Estrada Ari Parreiras e termina na Rua Professor Luiz Antônio de Souza, passa a denominar-se oficialmente Rua Irene Alves Chabudé. Art. 2 – A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção de e colocação das placas denominativas. Art. 3 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 12/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.549:** Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de denominação de unidade escolar pertence a rede municipal. O Prefeito Municipal de Itaguaí Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1 Fica alterada a denominação da Escola Estadual Municipalizada Fazenda Santa Cândida que passará a ser denominada Escola Municipal Antônio Peixoto da Fonseca. Art. 3 Esta Lei

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.549:** Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de denominação de unidade escolar pertence a rede municipal. O Prefeito Municipal de Itaguaí Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1 Fica alterada a denominação da Escola Estadual Municipalizada Fazenda Santa Cândida que passará a ser denominada Escola Municipal Antônio Peixoto da Fonseca. Art. 3 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.550:** Ementa: Altera os parágrafos 2º e 4º do artigo 4º e parágrafo 1º item C e 2º Itens A, B, C, D, E, do Artigo 5º da Lei 3.462 de 14 de março de 2017. Art. 1º Ficam alterados os parágrafos 2º ao 4º do artigo 4º e parágrafo 1º item C e 2º Itens A, B, C, D, E, do Artigo 5º da Lei 3.462 de 14 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º Compete ao CMPCI: § 2º Propor sugestão para o uso dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Itaguaí (FMCI), destinados ao incentivo de todos os segmentos culturais do Município e acompanhar sua execução financeira; §4º Estimular a democratização e a descentralização dos investimentos de recursos públicos para a cultura.” Art. 5º O Conselho Municipal de Política Cultural de Itaguaí terá a seguinte composição: §1C) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e/ou eventos; §2º A) 01 (um) representante do segmento da música ou dança; B) 01(um) representante do segmento do teatro e/ou circo; C) 01 (um) representante do segmento da literaturas e livros; D) 01 (um) representante da cultura popular e folclore (artesanato, capoeira, grupos folclóricos e artes plásticas); E) 01 (um) representante da memória cultural e histórica do Município.” Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Alexandre Valença de Paula – Vereador Sandro. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei 3.553** Autoriza a desafetação e a cessão de uso de área destinada ao uso público comum. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica desafetada a área conhecida como Praça Bela Vista, com as seguintes confrontações: medindo 20,75m de frente para a Rua Bahia na qual faz esquina com as Ruas Pirapora e Osvaldo José Pereira, lado par medindo 28,85m de frente para a Rua Pirapora, lado ímpar medindo 23,60m de frente para a Rua Osvaldo José Pereira, e nos fundos medindo 28,87m confrontando com os lotes 04 e 05, encerrando-se assim o perímetro com 109,72m e com área total de 763,02m². Art. 2º Fica autorizada a cessão de uso da área acima referida no artigo 1º e

ainda, os lotes 01, 02, 03, 04, e 05 da Quadra 03, do Loteamento Vista Alegre, pelo prazo de 30 (trinta) anos para a construção de reservatório de água da CEDAE (estrela do Céu), conforme projetos previamente aprovados pelo Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

**1ª Discussão e Discussão Final da Lei 3.554** de 19/09/2017 revoga a Lei 3402/2016 e reestabelece a redação originária do art. 12 da lei nº 2786/2009 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º – Fica revogada integralmente a Lei nº 3402/2016; Art. 2º – O art. 12 da Lei nº 2786/2009 volta a ter a sua redação originária: Da composição Art. 12. O Conselho Municipal de Educação será composto por dez membros titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos, indicados pelas suas respectivas entidades e órgãos e nomeados pelo Prefeito Municipal, da seguinte forma: a) três representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; b) um diretor da rede municipal de ensino; c) um diretor da rede estadual de ensino; d) um representante do corpo docente da rede municipal; e) um representante da OAB; f) um representante de pais e alunos da rede municipal de ensino; g) um representante dos diretores da rede privada de ensino; h) um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão e Discussão Final. Votos a favor: Vereadores: Eliezer, Carlos Kifer, Carlos Zoia, Roberto, Minoru, Fernando, Noel, Haroldo, Gil Torres, Vinícius, Alexandro. Votos contra: Waldemar, Ivan, André, Genildo e Willian. Em 19/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Com a palavra o Vereador Sandro “Nós estamos sabemos da dificuldade com a questão da iluminação o contrato a licitação ainda não está podendo tramitar do modo normal ainda existe uma decisão do TCE do cancelamento do contrato, ainda não houve a liberação concreta. Eu acredito que nos próximos dias essa liberação já esteja em mãos pra aí sim fazer o contrato, como já havia falado em sessões anteriores esse contrato começará com o valor 1/3 aproximadamente do que era pra gente começar a iluminar nossa cidade, estou vendo que tem muita indicação de lâmpadas e realmente nossa cidade tem sofrido com isso. E gostaria de fazer uma fala aqui breve sobre essa questão que a gente tá tendo problema aqui de dias, teve uma matéria que ficou muito tempo nessa casa, é a matéria do vereador Zezé que dispõe sobre os 70% das vagas de emprego e eu vi algumas faixas ali referente a alguma coisa sobre isso, e é uma lei muito importante ficou quase que esquecida nesta casa por muito tempo e hoje a gente tem condições de tá

lutando por ela, tenho visto o vereador Gil Torres lutando nesse sentido, outros vereadores eu já vi indo em bastantes empresas lutando por esta questão aí, e a gente não vai parar de lutar quanto a isso não. Obrigado vereador Zezé por ter feito uma lei que hoje nos dá base pra entrar nas empresas, falar, ver de quem é a responsabilidade pra gente poder tá empregando o povo, que a gente sabe que a gente está com uma dificuldade muito grande no nosso município de empresa, na verdade todo o rio de janeiro está passando por esse problema aí. Com a palavra o Vereador Ivan. “Presidente, essa semana foi motivo aí de várias discussões através da mídia, através dos jornais, de toda a população reivindicando a aprovação dessa lei”. Eu gostaria de propor aqui questão de ordem pra que essa casa promova uma audiência pública reunindo as principais empresas do município convidando toda população convidando o secretario de desenvolvimento social da nossa cidade, e a presença dos 17 vereadores nesse dia porque uma empresa fala uma coisa, outra fala outra, a lei já existe, foi aprovada, os municípios estão aí, desempregados, já estamos em 9 meses de governo então, Presidente, por questão de ordem eu proponho aqui aos meus colegas uma audiência pública nessa casa convidando a população Itaguaiense, convidando as principais empresas e secretários de desenvolvimento social pra que a gente possa discutir esse assunto aqui na nossa cidade. Não podemos mais deixar passar essa lei que, aliás, foi uma lei muito importante apresentada pelo vereador Zezé e eu e diversos vereadores somos procurados constantemente por essa questão pela questão da aprovação da lei, e as empresas elas tem sim que vir aqui se explicar se posicionar e nós como parlamentares temos que fazer nossa parte. Então proponho aqui verbalmente ou se for preciso na quinta feira eu vou protocolar um requerimento solicitando essa audiência pública e se possível também vereador, propor a composição de uma comissão municipal de empregabilidade em nossa cidade. Com a palavra o Vereador Gil Torres: “Senhor Presidente primeiramente eu queria parabenizar aos trabalhadores que estão aqui reivindicando de forma civilizada, diferente de outras pessoas que tiveram aqui e não reivindicaram dessa forma. Os cartazes que estão ali estão escrito a verdade: cadê a lei vereador? Empresas locais ignoram mão de obra Itaguaiense. Lei 3510, entre outras. O Senhor Presidente suspendeu a Sessão por 10 minutos com base no artigo 115, inciso I. O Vereador Gil Torres “voltando a dizer que estes trabalhadores estão aqui tão de parabéns, tá certo tem que reivindicar, vamos dar uma segurada eu sei que tá todo mundo nervoso, essa semana eu fui motivo de ser taxado como louco por tentar ajudar a população. Em nenhum momento eu botei em facebook, eu pedi pra população vir aqui pegar uma carta de apresentação, um amigo meu me pediu e através disso outras pessoas vieram. A carta de apresentação ela não garante emprego, a pessoa, a gente só pede que haja em conformidade a Legislação Municipal, dá prioridade aos 70% de emprego aos municípios do município, mas pelo o que

a gente tá vendo é 70% de fora e 30% de dentro, e outra coisa, o que acontece, no Jornal Atual a ICN fez um esclarecimento que a ICN não recebe carta de recomendação, primeiramente não é carta de recomendação, é carta de apresentação, segundo: recebemos o ofício da ICN representada pela Aline Prado Lombardi, aqui ela fala, primeiro gostaríamos de agradecer por indicar, primeiro que a gente não indica, para trabalhar juntamente conosco em Itaguaí, na construções navais, os currículos encaminhados não foram encaminhados vou bater mais uma vez na tecla, é uma carta de apresentação que eu tenho certeza que muitos vereadores aqui já fizeram, foram cadastrados na base de dados então quer dizer que eles receberam os currículos e cadastraram e agora na última matéria eles falaram que não poderiam receber por nível de risco, mas tinha uma caixa que recebia, não dá pra entender essa contradição, não dá pra entender mesmo e eu já propus aqui, já conversei com os dezessete vereadores, já falei em plenário que a gente devia mandar ofício e ver se cabe juridicamente e até abrir uma CPI pra essas empresas. Porque é uma falta de vergonha um monte de desempregados aqui e pessoas de fora tá trabalhando no município. Pais de família estão passando fome, necessidade, tem profissão sim, que seja do faxineiro, do auxiliar de serviços gerais ao engenheiro, tem qualificação sim, eles alegam que não tem qualificação. Aí dentro do contexto deles eles botaram um site. Muitos agora estão reclamando que não consegue fazer o cadastro no site. Não consegue anexar um currículo, não consegue anexar nada. E isso tudo, o que aconteceu? Aí vem a oposição: fakes mentirosos, pessoas que vieram candidatos a vereadores, não ganharam a eleição e vem bater no vereador que tá tentando fazer um diferenciado. Certo do nosso poder legislar, sancionar, revogar, fiscalizar o executivo, mas o que custa tentar ajudar a população. Os munícipes que elegeram a gente que tá aqui. Aí vem o cidadão fala que vereador quer ganhar a população com mentiras. Tá de parabéns olha que exposição, que expor minha figura? Quer denegrir minha imagem? Isso é ridículo, se partir de vereador, de fake de vereador, pior ainda, seja homem e fala aqui na tribuna, tá? Isso é ridículo. Oposição é contra o Prefeito, não tem que ter oposição contra vereador. Eu acho que é o princípio. A partir do momento que tiver oposição como vereador, me expor, aí o negócio vai ficar diferente. Vai ficar bem diferente. Outra coisa, senhor presidente, pedi o nosso excelentíssimo Prefeito que cobre ver quais são as empresas que mais devem dentro do município que a princípio eu acho que são elas, são elas ou não vou talvez falar os nomes, mas tem aparentemente Porto Sudeste, Odebrestch, ICN alega que é uma empresa de construção naval, mas eu nunca vi uma empresa de construção naval que é montagem também, ou é um ou é outro. O Prefeito tem que averiguar isso e botar na justiça porque não contribui com o município e não contribui nem em dar oportunidade pros munícipes aqui. Então senhor presidente, eu deixo aqui claro a minha indignação por causa disso uma cidadã

que diz ser cidadã Itaguaiense que veio candidata a vereador e não ganhou quer me martelar, quer me pressionar, quer por coisas ridículas na internet, denegrindo a minha imagem. Até intimação fez uma denúncia contra o Ministério Público e que um dos itens pedindo a cassação do meu mandato, não dá pra entender, se tu ajuda você é ruim, se você não ajuda você é ruim também, eu não sei onde a gente vai chegar, sempre deixei bem claro, senhores, a carta de apresentação não garante e eu não pedi pra ninguém vim no meu gabinete pra pegar carta de apresentação. As pessoas vieram e não custa atender se tiver dez, vinte, trinta, meu gabinete vai atender, minha assessoria vai atender. Agora eu queria que muitos de vocês fizessem teste em gabinete de vereadores se fariam o mesmo. Tem gente que gosta de expor, mas teve vereador aqui dentro que foi lá pra pegar carta comigo, porque que o vereador não pode fazer uma carta de apresentação? Quer dizer que eu posso o malucão aqui pode? O malucão quer ajudar a população. É só isso que eu quero dizer senhor presidente. Estou enojado, estou chateado com tudo isso que aconteceu. Muito obrigado. Com a palavra o Vereador Eliezer: “Senhor Presidente, eu quero parabenizar o Vereador Gil que desde o início dispos ajudar na questão do encaminhamento, primeiro dizer pro vereador que não há nenhum impedimento de vossa excelência encaminhar as cartas. Como vossa excelência disse já também encaminhamos cartas no passado, vereadores de outros mandatos, vereador Genildo, vereador Kifer, vereador Robertinho, já fizemos muito isso e não tem nada de errado não se preocupe com quem tá procurando o ministério público, processar vossa excelência que não vai acontecer nada, é uma prerrogativa de vossa excelência indicar sem problema nenhum. Vossa excelência e os outros vereadores. A questão da lei é muito se fala da lei, a lei é isso, a lei é inconstitucional, é isso é aquilo. Quero dizer que essa lei funciona no município de angras dos reis, funciona em Seropédica, se você sai daqui pra Seropédica ou pra angra você não consegue emprego, porque primeira coisa que eles pedem lá são as exigências que a lei tem. Então o prefeito de lá, junto com a Câmara está protegendo a população de angra e de Seropédica. E a Câmara de Itaguaí, e eu não vou puxar a brasa pra minha sardinha não, foi a Câmara de Itaguaí, nós aprovamos essa lei. E o prefeito, muitas pessoas disseram o prefeito não vai sancionar, e ele sancionou a lei, a lei está em vigor. O que eu pedi um mês atrás numa sessão é que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico que por um acaso é ocupado pelo pai do Vereador Haroldinho faça a fiscalização. Precisa haver fiscalização e na época eu pedi também que a Comissão da Câmara, eu não sei quais são os membros não estou julgando ninguém fazer esse trabalho em conjunto secretaria de desenvolvimento econômico e a comissão da Câmara seja qual for o vereador, porque a lei é pra ajudar aquele cidadão que tá ali desempregado, passando necessidade, sem conseguir fazer a sua compra, é o mínimo. E eu sou de uma época que eu tenho

amizade no Porto, eu chegava lá pra pedir emprego pra população de Itaguaí, eles diziam assim, Zezé Itaguaí não tem qualificação profissional. Hoje isso é uma mentira, a realidade hoje que nós temos pessoas em Itaguaí, qualificada sim, e já há bastante tempo e desempregado. O que está acontecendo que vossa excelência falou, a ICN. Ela tem parentes que vieram da Bahia, nada contra Bahia, vieram de Minas, nada contra o estado de Minas, Paraná, sem problemas nenhum. Os parentes deles ficaram desempregados nestes estados lá. Aí eu sou da ICN, você tá desempregado lá na Bahia, vem pra cá, vou te arrumar uma vaga, os parentes deles de Minas, Paraná, Espírito Santo, tá tirando a vaga de quem tá ali sentado, desempregado. Isso é justo? Não é justo. Então essa empresa foi pagar uma matéria para expor um Vereador. É muito feio o que essa empresa fez. Tentar expor o Vereador, ele tá tentando ajudar as pessoas. Ela devia vir a público dizer que vai dar vaga para as pessoas de Itaguaí, isso que ela deveria fazer. Aparteando o Vereador Gil Torres: “Engraçado é que no Ofício da ICN ela diz que os currículos encaminhados foram cadastrados em nossa base de dados, e no outro dia tira a caixinha que recebe emprego. Pôs um site aqui que as pessoas não consegue enviar um currículo. Isso é covardia com a população. O Vereador Zezé: A gente não pode ficar quieto. Essa Casa tem se posicionado sim, não só aqui nessa tribuna, mas nos bastidores. Nós temos conversado cobrando que seja feita uma efetiva fiscalização em relação a isso. Aí não tem oposição e situação não, aí é a Casa. E eu tenho certeza que a casa está unida em relação a isso. Nosso gabinete é procurado todo dia por pessoas desempregadas e a gente se preocupa muito com isso. O que essas empresas tem que fazer é se conscientizar, deixar de empregar os seus coleguinhas, parentes que veio de fora e botar o de Itaguaí, que tem qualificação, ele tem qualificação sim. Eu estive no Porto a pouco tempo atrás com o Marcos Cunha que é um dos diretores e ele falou : eu já entrego 50% , eu falei falta 20%, ele falou vamos melhorar isso. Numa conversa com ele eu falei como era feito antigamente? Itaguaí tinha um centro de oportunidade que hoje eu não sei se funciona, mas funcionou muito tempo. Esse emprego era direcionado para o Centro de oportunidade, nós nem tínhamos acesso. Não tinha indicação de vereador, não tinha nada, embora o vereador possa indicar, não tem problema nenhum. Mas era feito secretaria de desenvolvimento econômico, junto com a Prefeitura, Centro de Oportunidade e naquela época a maioria era moradores de Itaguaí empregados. O que que precisa ser feito? Aí vou voltar a bater na tecla. O pai de Vossa Excelência precisa ir nessas empresas porque ele é o representante precisa ir lá e cobrar dela as vagas que elas ou então abrir porque tá sempre colocando gente. Eu afirmo porque eu tenho pessoas que trabalham lá, não que eu tenha indicado, foram e tão lá e me falam que tá toda semana entra pessoa. E aí é o pai de vossa excelência cobrar que mande pra o centro de oportunidade e empregos aí sim vocês irão lá se cadastrar no centro de

oportunidade. Aparteando, o Vereador Haroldo: “quando vossa excelência fala pai de vossa excelência primeiro que meu mandato é totalmente independente do dele parece que ter algum vínculo, e segundo parece que tá levando alguma contrapartida. Eu acho que deve haver uma força tarefa da Câmara junto ao Prefeito, e todos nós cobrarmos. O Centro de Oportunidade tá funcionando, mas o que tá acontecendo é de Governos passado pararam, parou de receber currículo, não sei por quais motivos e o que ele mais quer e isso ele trabalhou junto comigo é empregabilidade pro nosso Município, tanto que ele tá implantando agora dia 28 o REGIN que foi pedido do Presidente e do Vereador Waldemar parabenizando porque vão ser mais empresas, ele tá trabalhando para o desenvolvimento do Município, mas fica meio relativo falar que tá faltando fiscalização por parte dele, não tá Vereador, não tá. Vereador Eliezer: “Eu vou esclarecer. Peço desculpas a Vossa excelência, me perdoe não foi minha intenção. O secretário Luiz Roberto de Jesus precisa ir lá e cobrar das empresas que tragam empregos para o centro de oportunidades que ele é a pessoa que pode fazer isso, isso não é prerrogativa do vereador. E não estou dizendo que ele tá protegendo vossa excelência entendeu muito mal, peço desculpas mais uma vez, só que ele é o titular da pasta pra cobrar da empresa. Nenhum Vereador pode chegar à porto sudeste, CSN ou na vale, mas o Secretário sim pode chegar e cobrar. A lei pode ser o que for, é lei, a empresa que diga que é inconstitucional. Essa lei funciona em outros municípios porque não funciona em Itaguai? Então Prefeito junto... eu não vou nem entrar no mérito dos impostos, porque o prefeito é competente em cobrar impostos. Vereador Sandro: eu gostaria de esclarecer, primeiramente o Vereador Gil Torres fez um agradecimento aos Senhores pela forma como os senhores estão se portando educamente, o manifesto é válido, o senhor pode ter certeza que há um interesse mútuo. O que mais o vereador quer hoje é empregabilidade no município. O Vereador André Amorim participa de um foro no qual eu fui convidado já participei duas vezes, das seis maiores empresas do município. Por exemplo, a ICN propor empregar 20 empresas do nosso município, o vereador André Amorim participa desde o começo desse fórum, é um fórum de negócios. Então não adianta falar o vereador não tá correndo atrás. O subsecretário foi em todas os secretários foi em uma na qual eu participei também, o vereador Ivanzinho acabou de propor uma comissão pra que a gente possa tá. E o outro senhor, acho que ele foi embora, era pra ter aplaudido o manifesto, porque nós estamos lutando por isso sim. Como o vereador Haroldo acabou de falar o REGIM é o alvará online, o alvará vai sair em 48 horas, saindo a empresa é aberta, ela não funciona sozinha, ela vai precisar de mão de obra. O Ver. André Só lembrando que o texto da lei ela prevê que seja feito cadastro junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e encaminhado a esta Casa, nas comissões a qual nós pertencemos eu vossa excelência vereador Minouro e ver Waldemar que

são a comissão de desenvolvimento econômico e defesa do consumidor. O vereador em momento nenhum pode chegar na empresa e exigir que contrate, a gente não tem esse poder, nós temos poder de fiscalizar o executivo, deixar claro que o Vereador Zezé explicitou aqui no texto. E caso não seja cumprida a exigência que a lei prevê, a imposição de sanções, mas que só podem ser imposta pelo poder executivo. O vereador Sandro falou não adianta achar que essa casa vai chegar lá e exigir da empresa porque é ilegal, não temos esse poder. [debates paralelos e plateia se manifestando] Só pra concluir acho que nós estamos falando a mesma língua aqui, então é, a gente não tá se entendendo, mas estamos falando a mesma coisa, a proposição do Vereador Ivan é excelente, lembrando, não devemos nos ater só as empresas do porto, as de médio porte também, as de grande porte e as prestadoras de serviço. O Vereador Sandro: Vereador André quanto tempo você participa desse fórum? O Vereador André: O Primeiro que eu fui convidado foi a partir de abril. Vereador Sandro: Quantas empresas foram contratadas? Quatro ou cinco empresas do Município então o trabalho tem sido feito. O Vereador Eliezer: Parabenizou o Vereador Ivan, a gente pode programar ver de qual maneira, eu acho que não deve ser aqui na Câmara acho que deveria ser na Prefeitura. Nós iríamos como comissão ir lá. A gente sabe que as pessoas se exaltam por causa da necessidade, o Vereador Gil tem feito a parte dele em relação as apresentações, nós já fizemos isso também, e se precisar a gente vai fazer de novo. A casa tem estado atenta a isso. O vereador André tem participado desses fóruns, e a hora que contratar uma empresa de Itaguaí, contratou um Itaguaense. Aqui não existe situação e oposição, existem pessoas que está entendendo a necessidade. Nós somos procurados e nós queremos assumir o compromisso com vocês. Vocês que estão aí com cartazes e até o companheiro que falou, podem ter certeza que nós estamos trabalhando. O Vereador Gil Torres: Senhor Presidente eu quero deixar bem claro que os trabalhadores estão ali, não estão leigo politicamente não, estão acompanhando sessões e veem que alguns vereadores brigam pelo funcionalismo, aos quais muitos não são nem do município, eu não sou contra eles não, eles tem que vir aqui reivindicar pelos direitos deles sim, de forma civilizada. E declarar aqui juntamente aos outros Vereadores, o Zezé, que eu parabenizo que foi o criador da lei que foi aprovada por unanimidade, foi sancionada pelo prefeito, e nós vamos estar com vocês e pode contar comigo. Com a palavra o Vereador Carlos Kifer: “Essa Indicação já estava pronta na segunda feira e eu recebi a visita de diretores do DETRAN, a diretora Carla Adriana da Diretoria de Habilitação do DETRAN e registro de veículos, e houve aí um diálogo entre o DETRAN e o Município de Itaguaí através do prefeito que recebeu 5 representantes do DETRAN e nós fechamos ali uma parceria e eu acredito que agora senhor presidente nos vamos implantar o posto de vistoria do DETRAN em Itaguaí, e nessa ocasião, nessa reunião, foi

solicitado também a realização desse evento que o DETRAN presente e ficou de ser marcado mas provavelmente acontecerá apenas aguardando uma confirmação, mas provavelmente esse evento ocorrerá no dia 28 de setembro, provavelmente um sábado, na parte da manhã no município de Itaguaí, aonde o DETRAN vai estar aqui fazendo vistoria de veículos, tirando carteira de identidade, prestando todos os serviços que o DETRAN presta, ele vai prestar nesse dia aqui em Itaguaí, numa parceria com o município de Itaguaí. A conversa foi muito boa, o prefeito se colocou a disposição do DETRAN e nós esperamos sim que saia o mais breve possível esse posto de vistoria do DETRAN uma parceria entre o governo do estado, prefeitura de Itaguaí. Com a palavra o Vereador Genildo: “é só pra fazer dois registros. O primeiro registro que eu quero fazer a esta Casa, eu sou da oposição, mas em momento nenhum eu fico tentando desqualificar ou falar mal de colegas. Eu tenho essa postura, eu não tenho essa conduta, esse tipo de conduta de ficar falando mal dos meus colegas, então mesmo sendo da oposição, eu não tem nada a ver com o que foi dito aí. O segundo registro é Vereador Carlos Kifer, parabenizar pela iniciativa em relação a aproximar o DETRAN da nossa população, mas fazer um registro que hoje mais uma vez, estava blitz do DETRAN aqui perto da Nova Brésia, prendendo carro de trabalhador, é um absurdo o que eles estão fazendo, eles estão ali trás o reboque e nem discute, vê o carro, olha a placa, já vai no sistema e bota e se tiver atrasado o documento esse carro vai para o depósito em Seropédica, e se paga oitenta e poucos reais por dia nesse depósito. Quer dizer, é um absurdo a gente assistir na nossa cidade esse tipo de blitz que a gente sabe que não é pra pegar carro roubado, que não é pra prender bandido, aquilo ali é pra arrumar grana e esses carros tão indo pra Seropédica estão sendo preso e muitas pessoas, muitos moradores de Itaguaí, sem condição de pagar o IPVA vai acabar perdendo o seu patrimônio. Então só gostaria de fazer esse registro aqui. Aparteando Ver. André: já fui parado três vezes nessas blitz, curioso é o seguinte, como o documento do meu carro tá em dia, eles checam naquele celular o documento tá em dia, ele não vai nem atrás do carro pra conferir se o documento é daquela placa mesmo, tá em dia eles liberam e vai embora, se você der o documento e tá em dia a pessoa nem checar a placa do carro vai. Você pode tá com qualquer material ilegal dentro do seu carro, não interessa, isso não tá sendo checado, tá sendo checado só, tá atrasado reboca, que é pra poder arrecadar para o estado. Ver Genildo: o que eu acho disso? Eu acho que essa Casa, nós vereadores, temos que nos manifestar. Eu acho que já está na hora da Câmara de vereadores em nome de todos oficiar o DETRAN e procurar saber porque essas blitz, quantos carros roubados foram pegos nestas blitz, quem autoriza essa blitz, qual o convênio que existe entre o Município, já que o nosso trânsito é municipalizado, qual o convenio que existe pra essas blitz acontecerem, então eu acho senhor presidente, a minha opinião é esta, que nós

deveríamos nos manifestar, mas como oficialmente, mandar ofício para o DETRAN, mandar ofício pra polícia militar e saber porque Itaguaí tem tantas blitz. Então peço a vossa excelência que encaminhe ao DETRAN e a polícia militar ofício desta casa de todos os vereadores, que eu acho que todos querem isso também, saber por que só em Itaguaí são tantas blitz senhor presidente. Solicito ao vereador que passe o ofício será com muito prazer encaminhado por essa presidência, mas solicito vossa excelência que requeira por escrito, fazendo ofício, colha assinatura dos colegas e com certeza terei maior prazer em assinar com vossa excelência e em que a presidência dessa Câmara que estará enviando pros órgãos competentes. Com a palavra o Vereador Carlos Kifer: Senhor Presidente, quanto mais eu rezo mais assombração me aparece. Queria dizer que eu tive informações da minha assessoria que essa blitz foi da polícia militar que continua fazendo as operações em Itaguaí, apesar de nós já termos solicitado que essa blitz não acontecesse da forma com que vem acontecendo. Eu participei de uma reunião junto a alguns vereadores dessa casa, no comando da PM onde nós cobramos isso. Mas infelizmente não tivemos essa compreensão da polícia militar, mas não foi do DETRAN não, foi da polícia militar. A blitz do DETRAN, vossa excelência já fez um comunicado, falou com o secretário de transporte, com o prefeito, através de um pedido que eu fiz a vossa excelência como presidente dessa casa, pedindo que não acontecesse mais essas operações do DETRAN. Nos não somos contra não, apenas nós não conseguimos entender, como é que o DETRAN faz uma blitz utilizando policiais militares num quarteirão e no outro quarteirão estava tendo assaltos ao comércio, arrombamentos. Nós já fizemos isso, mas não adianta é aquele gosto de falar, eu respeito vossa excelência, é o gosto de falar sem saber antes o que vai falar, outra coisa que eu gostaria de dizer, e o depósito que vossa excelência mencionou, o depósito, fica em Seropédica, e quem trouxe esse depósito para Seropédica foi o seu ex-companheiro de bancada, colega de partida, correligionário Alcir Fernando Martinazo que apesar de ser meu vizinho, não é meu amigo íntimo, não tomo vinho em sua casa, não visito sua adega, né? Como vossa excelência fez por diversas vezes, inclusive fizeram grandes projetos juntos, nos mutirões da vida, quando eram militantes dos sem terras, no governo do ex-prefeito benedito amorim, na qual ele era vice e vossa excelência era o secretário de obras, nunca foi meu aliado político, mas quanto mais eu rezo mais assombração me aparece. Senhor Presidente, o nosso objetivo é outro, pelo contrário, eu levei sim, levei sim a diretora do DETRAN tomei a conduta política de leva-la ao prefeito de lá propomos uma parceria, com o governo, no sentido de melhorar a vida do cidadão itaguaie3nse. Inclusive vossa excelência foi muito feliz na sua colocação porque nesta reunião eu questionei mais uma vez essas ações que aconteceram no município de Itaguaí, e que não aconteceram mais. Vossa excelência está totalmente

equivocado, vereador quer me apartear será um prazer, que o vereador também colaborou com isso, também colaborou numa blitz do DETRAN que aconteceu lá na ponte preta, onde nós estávamos lá juntos, o presidente foi lá, também passou por esse constrangimento e nós nunca concordamos com isso, apesar de fazermos parte da bancada do governo, não só e faço com muito orgulho parte da bancada do governo municipal, como também faço parte da bancada do governo do estado. Nunca escondi aqui a minha participação política da coligação e aliança PT PMDB nunca escondi nunca tive vergonha de vir na tribuna e falar que faço parte dessa coligação política, sim, e defendo sim, defendo sim, sei os problemas que o governo do estado está enfrentando e acredito na recuperação do governo do estado pelo então governador. Eu não vou agora aqui jogar pedra na cruz, senhor presidente, chutar, cuspir no prato que comi, nunca. Não é do meu perfil político apoiei sim o governador peção, apoiei sim, apoiei o PMDB, apoio o vice governador, é do meu partido, na qual eu tenho orgulho de dizer o partido que eu faço parte que é o partido progressista que tem um dos melhores políticos do estado do rio de janeiro, senhor presidente. O nome dele foi citado na operação lava-jato, não, lá no início falaram fizeram comentáriozinho porque havia recebido, o partido, o vice-governador teria recebido uma doação de campanha na época que era legal, que era permitido. Mas a oposição adora criticar, é muito fácil criticar, mas quando a gente for criticar a gente tem que pensar primeiro antes de fazer a crítica, pra não falar besteira. Não é Vereador? Aparteando Vereador Gil: Eu concordo plenamente com tudo que vossa excelência falou daquele tempo pra cá que acabaram a blitz do DETRAN eu não vi mais. O que a gente vê hoje é a blitz do DETRAN, da policia militar do 24º batalhão, tem que fazer? Tem que fazer. Só que tá acontecendo? Eu fiz um projeto de lei a respeito do depósito ali, autorizativa, que criasse esse depósito aqui dentro do município, eu acredito que com isso se tem que fazer, eles tem que cumprir a ordem de serviço, pra pegar os veículos com débitos atrasados, mas que peguem para o município, criem um deposito pra contribuir com o município. Uma coisa que eu acho muito errada o comandante daqui, o capitão, comandante do 24, hoje alega que tá com dificuldades de policiamento, mas hoje o que a gente mais tá sofrendo é criminalidade, é roubos, em cima de roubos, o tráfico, então eu acho que esse é o ponto principal que a gente tem que brigar, já discutimos, já descemos pra conversar com o governador, falamos em termos de logística, que nós temos o 27º batalhão aqui próximo, eu acho que atenderia muito mais, não discriminando o trabalho do 24 que aparentemente eles tem feito o máximo possível que eles podem, mas eu acho questão de coerência e logística o 27º batalhão atenderia muito mais. Bota o GATE nas comunidades, aumenta os setores, ia dar muito mais resultado do que tá acontecendo esse índice de roubo e criminalidade que tá imenso, Vereador, é isso que eu queria só contribuir,

corroborar com tua palavra. Vereador Carlos Kifer: É Vereador foram brilhantes a palavras de vossa excelência, mas tem muita gente que não saber disso não, não tá preocupado com isso não, tá preocupado mais com discursos políticos e sociais. Ficar com peninha, eu não tenho pena de viciado, eu não tenho pena de vagabundo não, eu acho o seguinte se eu fosse policial militar eu ia ficar na subida do morro pra pegar viciado, eu ia prender o viciado, tu vai aonde, seu desgraçado, vai compra bagulho? Porque olha só, você já viu alguma promoção de maconha? Eu vendo maconha três por dez reais, alguém já viu? Promoção de pó, alguém já viu? Você viu alguém vendendo pó na rua? Promoção baseado 3 por 10, alguém já viu? Não porque tem consumidor, tá certo? Se não tivesse consumidor não tinha tráfico, concorda? Se não tivesse usuário ninguém ia vender. Não é verdade, vereador? É ou não é? Vamos ser realista alguém já viu megafone na boca gritando: - promoção um real o baseado? Já ouviu? Eu nunca ouvi isso, nunca ouvi. Já passou no comércio, você passa no comercio você vê promoção de tudo, já viu Robertinho? Promoção de baseado? Eu nunca vi e tá cheio de gente. Uma vez eu estava numa Comunidade, não vou falar o nome da comunidade pra preservar, tomando minha cervejinha batendo papo com meus cabos eleitorais, aí só encostar carrão, eu não vi chegar um jipe velho, não vi chegar um fusca, só chegava carrão. Aí eu fiquei abismado, falei o que que tá acontecendo aqui e passaram por um ponte, passavam pra lá, passavam pra cá. Ali rola um negocinho ali... só tinha carrão vereador, só tinha carrão. Não chegou ninguém a pé, não chegou ninguém de bicicleta, eu não vi. Né? Aí o Estado gastando dinheiro pra isso. Outra coisa que, meu Deus do céu, é fabricado AR15 no Brasil? AK47 é fabricado, vereador, o senhor que é militar, tem fabricação no Brasil? E como é que isso chega aqui? De quem é a responsabilidade pela fiscalização da fronteira? A quem compete essa fiscalização? É da policia militar do rio de janeiro? É do governo do estado essa fiscalização? É do governo municipal? A culpa é do Charlinho. Eu acho que a culpa é do Charlinho. Vou fazer o discurso de oposição: a culpa é do Prefeito Charlinho, não é vereador? A maconha é produzida aqui em Itaguaí, a cocaína é produzida aqui em Itaguaí Minoro? É japonês que planta cocaína, Minoro, eu tenho anos e anos na extensão rural eu nunca vi um pé de maconha plantado no Piranema. Eu já vi quiabo, mandioca, mas pé de maconha e pé de cocaína eu nunca vi plantado no Piranema, só pra uma reflexão dos senhores. Aparteando o Vereador Sandro: "Baseado não pode se falar né, na palavra do Vereador Genildo, as blitz elas estavam ocorrendo setenta por cento das blitz eram realmente da policia militar algumas feitas pelo DETRAN, foram 3 feitas pelo Detran esse ano, nas três foram apreendidos 3 motos e 3 carros roubados. Eu tenho todo esse relato, está lá no meu gabinete, não sabia que seria levantando essa tese, eu posso trazer isso na terça-feira, e depois desse fato ocorrido onde GIL torres reivindicou e vários vereadores

reivindicaram eu fui fazer esse levantamento, esse esclarecimento. Depois desse fato não houve nenhuma blitz ligados ao depósito ou ao DETRAN. Eu fui ao Nelson, Secretário de Transporte, eu fui ao depósito de Seropédica saber porque isso, então eles me prestaram esse esclarecimento está todo lá. O que o Vereador Genildo levantou aí, até fiquei abismado. O Vereador Kifer continuou: “o que nos contamos agora é com uma parceria do governo municipal, que eu tenho orgulho de dizer que fomos muito bem recebidos no gabinete do prefeito, o prefeito não atendeu a mim, atendeu aos representantes do DETRAN, eu torço muito pra que esse convenio realmente aconteça, pra que esse posto de vistoria venha pra Itaguaí, e que nós tenhamos o DETRAN trabalhando em parceria com o município de Itaguaí. Com a palavra o Vereador Genildo: “Senhor Presidente, primeiro eu quero dizer que eu não vou responder as indelicadezas do vereador Carlos Kifer, isso pra mim é falta de argumento. A pessoa chega, olha só presta atenção, o cara vai usar da palavra não tem argumento pra defender essas blitz como aconteceu hoje, aí resolve atacar o colega, aí depois vereador Zóia fala assim, nós não devemos atacar, mas eu digo o seguinte é melhor você ouvir besteira do que ser surdo. Graças a deus eu escuto essas besteiras que é melhor do que ser surdo. Mesmo assim, vereador Kifer, eu vou continuar contra essas blitz eu acho que é exagerada essas questões das blitz, eu só quero é que realmente exista, é necessário, só não é necessário trazer dois três reboques e ficar ali só prendendo carro de pobre de trabalhador. Aparteando o Vereador Gil Torres: “Eu respeito o senhor que é Vereador mais antigo dessa Casa, só que isso que eu vou perguntar, o Senhor já parou numa dessas blitz? O Vereador Genildo respondeu: Não. Vereador Gil: E só foi lá fiscalizar eles? O Vereador Genildo: Não. Vereador eu só tenho escutado reclamação. Eu não tenho ido em blitz realmente. Eu tenho sorte que eu não tenho passado. O Vereador Gil Torres: eu vou lhe fazer um convite. A hora que tiver nós vamos lá cobrar ordem de serviço, e fiz tirar o carro de cima do reboque se não ia todo mundo pra delegacia. Então vamos fazer juntos isso. O Vereador Genildo: vamos, estou a sua disposição. Então senhor presidente, é só pra fazer essas colocações e eu vou continuar contra essa blitz, mesmo sendo agredido na tribuna, que eu sou contra esse tipo de procedimento, de tirar patrimônio de trabalhador. Com a palavra o Vereador Noel: “Senhor Presidente, senhores vereadores, queria justificar minha ausência nesse período, eu estou fazendo um curso todas as terças e quinta feira justamente no dia da Sessão, então eu por um prazo que eu acredito que de 30 a 40 dias eu devo chegar até um pouco atrasado por conta do transito e mas, aproveitando aqui a palavra, gostaria de, é logico, já é notório, pedir a prorrogação da Sessão também. Pedido Acatado. O Vereador Noel: “ é motivo de alegria que em nós em breve estaremos recendo aqui no nosso município as instalações da Universidade Estácio, polo a distancia , ali no Fusion, e acredito que num curto prazo da

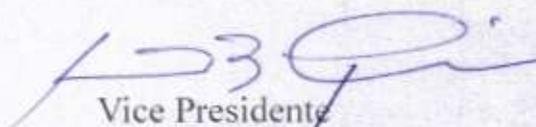
universidade brasil UNIESP e também já um polo registrado junto ao MEC já encontra-se em fase de implantação e um curso de graduação presencial de enfermagem, graduação presencial da universidade castelo branco que já foi feita a vistoria do MEC e a partir de janeiro, já vai começar as aulas aqui no bairro do meu amigo aqui, no bairro engenho, no colégio CEI, e o polo a distancia também já inicia as aulas em outubro. Trabalhei muito em cima dessas questões queria compartilhar isso com vocês pra que vocês compartilhe com os munícipes ai que agora existe faculdades em Itaguaí. O Senhor Presidente: quero parabenizar o Vereador Noel Pedrosa, sabemos da sua luta pela educação, por faculdades, parabenizo ao vereador Noel Pedrosa. Sobre a Matéria o projeto de lei que revoga a lei 3402/16 não foi entregue o parecer da comissão de educação. Esse parecer tinha que ter sido entregue, então, por isso, convocamos novo relator pra dar o Parecer. Convoco o Vereador Vinicius Alves a dar o Parecer da Comissão sobre a Matéria que revoga a Lei 3402/16. O Vereador Kifer agradeceu ao senhor Jeizon e o Pastor Paulo Moreira que fez a indicação do Projeto. O Vereador Willian informou que o Senhor Elvis Moreira está precisando de doação de sangue O+ e pediu a todos que pudessem doar. O Vereador Waldemar convocou a todos para doar independente do tipo sanguíneo. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Eu, Joselaine Gomes, redigi esta Ata. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 26 em horário regimental. Eu, Joselaine Gomes, redigi esta Ata.



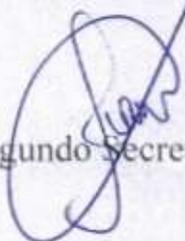
Presidente



Primeiro Secretário



Vice Presidente



Segundo Secretário